



LEI Nº 104/76

Autoriza o Prefeito Municipal de Gov. Celso Ramos, a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Saúde.

Nagib Oliveira Campos, Prefeito Municipal de Gov. Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo I Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria da Saúde.

Artigo II As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta do Excesso de Arrecadação até o limite de quinze mil cruzeiros – Cr\$ 15.000,00, que serão suplementadas dotações do orçamento vigente.

Artigo III A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 30 de julho de 1976.

Nagib Oliveira Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

José Gonzaga Nunes
SECRETÁRIO